

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E A EMPRESA SERASA S/A., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **VIVIANE DA PAZ CARVALHO**, nomeado pelo Decreto nº 13.304/2026.

SERASA S.A., com sede Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1, Conjunto 191 a 242, andar 19º a 24º, CEP 04.794-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 62.173.620/0001-80, por seu representante legal, Sr. **EMILIANO AUGUSTO TOZETTO**, RG nº 27.***.***-8 SSP/SP, CPF nº 267.***.*** -96.

AS PARTES celebram este Termo de Rescisão de Contrato, de forma amigável, de acordo com o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 130, II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo n.º 208/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, nos termos de sua **Cláusula SÉTIMA, alínea ‘b’**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A credenciada obriga-se a guardar em arquivo digital, mesmo após o término de vigência do credenciamento e do contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todas as informações destinadas ao registro dos contratos de financiamento de veículos, conforme estabelecido no Termo de Contrato n.º 208/2019, em sua cláusula QUARTA, inciso XVII.

As informações destinadas ao registro dos contratos serão armazenadas pelos credenciados em arquivo digital com tecnologia de mídia e proteção criptográfica de dados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data do encerramento do contrato, conforme estabelecido no Termo de Contrato n.º 208/2019, em sua cláusula QUARTA, inciso XXVI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A presente rescisão não exime a contratada de eventuais penalidades apuradas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este Termo Rescisório é firmado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

VIVIANE DA PAZ CARVALHO
Diretora-Presidente do Detran/PR

EMILIANO AUGUSTO
TOZETTO:26759356896

Assinado de forma digital por EMILIANO
AUGUSTO TOZETTO:26759356896
Dados: 2026.06.08 15:39:51 -03'00'

EMILIANO AUGUSTO TOZETTO
SERASA S/A.

Testemunhas:

1. (Assinado eletronicamente)
Claudia Rosiani de Alencar Pereira
da Silva

2. (Assinado eletronicamente)
Andréa de Souza Xavier

Documento: **TermoRescisaoSERASA2082019assinadodigitalmente.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 09/06/2026 13:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva (XXX.115.039-XX)** em 09/06/2026 08:54 Local: DETRAN/DEAD/CONTR, **Andrea de Souza Xavier (XXX.946.659-XX)** em 10/06/2026 08:51 Local: DETRAN/DEAD/CONTR.

Inserido ao protocolo **17.030.029-7** por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva** em: 09/06/2026 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: